

REDES DE AFETO E HISTÓRIAS DE AMOR: ESCRAVIDÃO E LAÇOS DE SOLIDARIEDADE NA FREGUESIA RURAL DE JACAREPAGUÁ (1790-1810)

Paula Mello dos Santos

Mestranda PPGHIS/UFRJ

paulamellods@hotmail.com

O amor, para além do alusivo simbolismo conduzido pelo romantismo, surge como um movimento incessante de guinadas históricas. Dito isto, o presente artigo propõe-se a analisar esta categoria como um instrumento de coesão social, sobretudo em uma hierárquica sociedade como a colonial portuguesa. Reconhecemos no Rio de Janeiro do Século XVIII um modelo de sociedade, na qual laços afetivos e, singularmente, o amor, são vínculos de concórdia e coesão social, embora postos sob uma sociedade escravista e assimétrica.

O catolicismo e sua disciplina social criavam uma atmosfera amorosa, embora impetuosa, sob a qual indivíduos das mais distintas qualificações se encontravam. A primeira evidência desta propriedade de coesão social está no livro que nos governa, a Sagrada Escritura. O amor a Deus era a instância máxima de ordenamento, boa conduta e funcionamento orgânico daquela sociedade, e em sua ramificação originava-se a concepção de amor ao próximo. Isto posto, analisaremos laços espirituais que conectavam agentes tão distintos, sejam eles livres, escravos ou libertos, sob a liberdade ou diante dos grilhões e examinaremos como fora possível tal mediação.

Analisar a sociedade fluminense colonial é, sobretudo, compreender o catolicismo em sua amplitude e, primordialmente, em sua origem portuguesa. Diante do hibridismo característico português, Gilberto Freyre analisa o catolicismo que chegara aos Trópicos:

Nem era entre eles a religião o mesmo duro e rígido sistema que e entre os povos do Norte reformado e da própria Castela drasticamente católica, mas uma liturgia antes social que religiosa, *um doce cristianismo lírico*, com muitas reminiscências fálicas e animistas das religiões pagãs: os santos e os anjos só

faltando tornar-se carne e descer dos altares nos dias de festa para se divertirem com o povo (FREYRE, 2003, p.84)

Para Freyre, a confraternização de valores e sentimentos, frutos desta sociedade escravista e, certamente, da interpenetração de características culturais africanas e senhoriais, fora capaz de produzir um catolicismo diferente: doméstico, lírico e festivo, do que resultava certa complexificação das relações de dominação, nem sempre restritas à força ou à violência. (2003, p.438). A religião era, portanto, o ponto de encontro entre as duas culturas, dos negros africanos e de seus senhores, formando uma heterogênea cultura colonial.

Entretanto, situar o "adocicado catolicismo" de Freyre nesta pesquisa é, todavia, vislumbrar o amargor da sociedade escravista colonial, em seus embates e disparidades. A proposta de análise aqui ambicionada, se traduz na investigação acerca da cosmogonia cristã, que fundamentava relações, dinâmicas e espaços de uma sociedade escravista e devota. Sua disciplina possibilitava que a subordinação às autoridades e especialmente à sua Majestade se confundisse com o amor a Deus. Desse modo, embrenhamo-nos em um *modus operandi* marcado, essencialmente, pela lógica do Antigo Regime e suas conformações.

Enquanto Freyre aponta para a formação e hibridismo da sociedade portuguesa, chamamos atenção para sua particular composição política. Trata-se de uma monarquia corporativa, assentada sob parâmetros singulares de constituição. Hespanha esboça a composição desta monarquia a partir de alguns pilares, indicando como o poder real era partilhado com poderes de hierarquias distintas, além de ressaltar a relevância da doutrina jurídica nesta composição (HESPANHA, 2003, p.166). Para o autor, os deveres políticos nesta sociedade cediam perante os deveres morais, tais como graça, piedade, misericórdia e gratidão ou afetivos produzidos, por meio de laços de amizade, institucionalizados em redes de amigos e clientes.

Para compreender este mundo dos sentimentos, Pedro Cardim explora a cultura política do Antigo Regime, dialogando com a teologia moral e a literatura jurídica. Segundo o autor, o amor pelo próximo constituía a base para as mais diversas relações que marcaram presença no mundo ibérico do início da época moderna. (CARDIM, 1999, p.21) O autor investiga o significado político do amor e amizade no mundo ibérico dos

séculos XVI e XVII. Os afetos eram vividos e experimentados de forma distinta, diferentemente das relações atuais, nas quais os rituais são essencialmente ligados as esferas privadas, durante a época moderna a amizade e o amor geravam laços sociais mais formalizados com a demonstração de rituais públicos.

O amor pelo próximo e a amizade eram tópicos fundamentais na literatura teológica da época. Nos escritos teológicos, como demonstrado pelo autor, o amor era retratado como uma propriedade natural dos homens, o amor pautava tanto a relação entre os indivíduos como as relações com a divindade. Acrescenta que no âmbito familiar, o amor impregnava a vivência familiar e as relações de consanguinidade. Fora do espaço doméstico, o amor pelo próximo e amizade eram os pilares das relações sociais do período, traduzindo-se em gestos caritativos, na entreatada e na colaboração. Fundada no amor, tal literatura pretendia organizar a sociedade e, por conseguinte, normatizar comportamentos.

Os preceitos morais da tradição clássica cristã funcionavam para cimentar aquela sociedade. Amizade designava a relação entre Jesus e os seus discípulos. A fidelidade denotava a esperança e a entrega da alma dos fiéis, que contavam completamente com Deus e seu amor. Cardim afirma que o amor a Deus impelia as pessoas a amar o próximo, visto que, ao amar o seu próximo estavam a amar a sua própria perfeição e pessoa divina. (CARDIM, 1999, p.25)

Cardim aponta como o universo jurídico também era afetado por esta mentalidade, sublinhando os afetos dentre sua importância enquanto laço de coesão social. Assinala:

Até tempos muito recentes o respeito jurídico pela ordem afectiva foi praticamente unânime, e só assim se explica porque é que o direito positivo teve sempre em tão boa conta o amor e o seu ordenamento, encorajando, até, práticas de justiça informal que contavam com esse poder ordenador dos laços sentimentais, como era o caso da arbitragem ou da composição amigável de querelas 21. Desde épocas ancestrais que esse expediente era considerado como a melhor forma de sanar conflitos, como a melhor forma de regenerar a concórdia e a harmonia dessa comunidade fundada, a um nível profundo, no amor. (CARDIM, 1999, p.29)

No universo teológico-jurídico, o amor era visto como o sentimento fundador da vida comunitária e gerador de laços espirituais entre as pessoas. O autor ainda destaca o

conjunto de repertórios normativos que se pretendiam capazes de atuar dentro das mentes, disciplinando tudo, até mesmo os afetos.

Não é difícil imaginar a importância dos laços afetivos para estas sociedades modernas. A própria criação do mundo se deu em um ato de amor da divindade. Ademais, o amor estava igualmente na origem da vida em sociedade e no amor que assentava a família. Diante disto, o agregado era o perfeito exemplo de tamanha benevolência em uma comunidade fundada no amor. Disto isto, as relações afetivas adquiriam formas diversas, como o apadrinhamento, o clientelismo, o compadrio, o companheirismo militar e a confraria.

Cabe ressaltar que a sociedade portuguesa tratada, ao não dispor de uma estrutura burocrática e de uma aparelhagem administrativa detinha, nos vínculos afetivos, o ordenamento necessário. Tais laços permitiam a criação de vínculos de fidelidade, resolução de problemas, ou pactos de segurança e proteção. O afeto gerava uma troca constante de serviços e de dádivas amigáveis, encaradas como a prova pública e ritualizada da benevolência, indicando fortemente uma ternura política. A ligação entre o rei e seus vassalos era, portanto, afetiva. (CARDIM, 1999, p.46)

A cultura política Ibérica chegara aos Trópicos, dissolvendo-se em um mundo colonial no qual a Casa-Grande e o cativo eram espaços entrelaçados, embora sob as hastes da submissão e alteridade. O amor, difundido pelo catolicismo, apresentava-se de forma sintomática, sejam pelos laços instituídos entre fiéis, seja sob o amor divino. Deste modo, o poder ordenador dos afetos atingia todos setores desta sociedade.

À luz de uma sociedade escravista dos Trópicos, as fidelidades esperadas em tais relações poderiam ser facilmente quebradas, seja em um atentado contra seu senhor, ou sob imperativos de traição ao poder senhorial. Em paralelo, na sociedade portuguesa moderna, os autores eram unânimes em condenar a falta de memória, o egoísmo e a ingratidão, como traços de carácter conflitantes com o laço de amizade que devia ligar o monarca àqueles que o serviam. O amor ao próximo exercia, fundamentalmente, uma enorme influência política, derivada da teologia moral que circulava entre os indivíduos da sociedade portuguesa e, posteriormente, no âmbito colonial. Certamente, os embates

entre senhores e seus escravos indicam uma quebra de contrato com significados políticos trazidos de longe, possivelmente, do outro lado do Atlântico. Cardim afirma:

Movemo-nos, portanto, numa cultura política «temperada por afectos», deparando, a cada passo, com a normativa da benevolência e com indícios de que ela impunha deveres a todos, não só aos vassallos mas antes de mais nada à pessoa do rei (CARDIM, 1999, p.,53)

Buscar a historicidade e, conseqüentemente, o significado do amor para a sociedade católica portuguesa e sua ramificação sob os trópicos impõe um árduo trabalho de investigação. Inicialmente, na tentativa de recuperar esta mentalidade, ou os vestígios dela, recorreremos aos dicionários, a fim de recuperar vocábulos e sentidos. O dicionário Raphael Bluteau de 1728 traz extensas definições para o conceito de amor. Já no primeiro verbete, a importância deste conceito ascende: “Desde o trono de Deus até a mais ínfima criatura, tudo no mundo é amor” (BLUTEAU, 1728, p.345). O amor adquire a ainda outras possibilidades de sentido, como o amor de complacência, amor de concupiscência, o amor de benevolência, o amor próprio, ou o amor de perfeita benevolência. O modelo de sociedade retratado encontra, na definição de amor, o respaldo teológico para um corpo social que fundamenta suas vivências e experimentações a partir de um mundo ordenadamente sacralizado.

O Vigésimo sétimo sermão do Rosário pregado aos escravos na igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, obra do Padre Antonio Vieira, trata da chamada *transmigração de gentes e nações ethiopes*. Segundo o padre, a escravidão alcançava um aparente caráter edificante, ainda que: “Os outros nascem para viver, estes para servir” (VIEIRA, 1951, p333). Antonio Vieira discute a condição cativa:

“Oh Deus! Quantas graças devemos á fé, que nos destes, porque ella só nos captiva o entendimento, para que á vista d’estas desigualdades, reconheçamos contudo vossa justiça e providência. Estes homens não são filhos do mesmo Adão e da mesma Eva? Estas almas não foram resgatadas com o sangue do mesmo Christo? Estes corpos não nascem e morrem, como os nossos? Não respiram com o mesmo ar? Não os cobre o mesmo céu? Não os aquenta o mesmo sol? Que estrella é logo aquella que os domina, tão triste, tão inimiga, tão cruel?” (VIEIRA, 1951, p.334)

O escravo, assim como qualquer homem, era dotado de carne e espírito e, conseqüentemente, o domínio do senhor era somente sobre sua carne. Assim, o domínio de um homem sob outro só se dá por meio de seu corpo e não sob sua alma. Por isto, devia o escravo obedecer ao seu senhor, ainda que o seu domínio se estenda somente sobre sua carne.

A salvação dos escravos era uma preocupação constante, não só pelas autoridades eclesiásticas, como também para os seus senhores, os quais funcionavam como condutores para tal caminho. No entanto, a plenitude do caminho espiritual era estritamente condicionada ao comportamento e obediência aos preceitos orientados.

A salvação dos escravos era uma preocupação constante, não só pelas autoridades eclesiásticas, como também para os seus senhores, os quais funcionavam como condutores para tal caminho. No entanto, a plenitude do caminho espiritual era estritamente condicionada ao comportamento e obediência aos preceitos orientados. No entanto podemos ampliar tal rede de análise e detectar de uma preocupação com as almas por toda a América Lusa. Outra evidência encontra-se nas Constituições Primeiras do Arcebispo da Bahia, documento datado de 1707. Orientado pelo Concílio Tridentino, trata-se da primeira legislação eclesiástica do período colonial.

Sob outra perspectiva, o que tal documento nos oferece é o cotidiano desta sociedade, sejam por meio das preocupações eclesiásticas ou a reiterada ênfase sob determinados setores, a função social constantemente lembrada e exaltada no documento, seria o exercício de Cura das almas e a administração dos Sacramentos aos fregueses. As Jurisdições espirituais, portanto, estendiam-se a toda a comunidade Cristã. Desta maneira, o poder eclesiástico se vale da configuração social para sua jurisdição, ou seja, de uma sociedade escravista e profundamente hierarquizada em sua formação e conservação.

Diante disto, a conversão e fortalecimento da fé cristã aos cativos percorre inúmeras sentenças do documento. Aos párocos e senhores é cobrada a devida responsabilidade sob a tutela de tais almas, levantando aspectos como a adequada vestimenta dos escravos e a importância de sua presença nas missas em dias santos.

E porque os escravos do Brasil são os mais necessitados da Doutrina Christã, sendo tantas as nações, e diversidades de língua, (8) que passão do gentilismo a este Estado, devemos de buscar lhes todos os meios, para serem instruidos

na Fé, ou por quem lhes falle nos seus idiomas, (9) ou no nosso, quando elles já o possam entender. E não ha outro meio mais proveitoso, que o de uma instrução accommodada á sua rudeza (10) ele entender, e barbaridade do fallar. Por tanto serão obrigados os Parochos a mandar fazer (11) copias, (se não bastarem as que mandamos imprimir) da breve fórmula do Cathecismo, que vai no titulo 33 para se repartirem por casas dos freguezes, em ordem a elles instruirem aos seus escravos nos mysterios da Fé, e Doutrina Christã, pela fórmula da dita instrução, e as suas perguntas, e respostas serão as examinadas, para elles se confessarem, e comungarem Christãmente, e mais facilmente do que estudando de memoria o Credo; e outras, que aprendem, os que são de mais capacidade. (Constituições Primeiras do Arcebispo da Bahia, 1853, p.3)

A diversidade linguística trazida pelos mares do atlântico não passava despercebida na catequização pretendida. Sendo, porventura, indicados meios de driblar estas incongruências dos boçais. Desse modo, o bom andamento espiritual dos escravos era uma obrigação cristã de seus senhores, o que por conta das variações do Tráfico Atlântico e capacidade produtiva de suas terras variavam em graus de escravarias.

Segundo Manolo Florentino, uma sociedade escravista teria no mercado de almas o veículo maior de reprodução estrutural de sua mão de obra. (FLORENTINO, 2017, p.30) A contínua inserção de estrangeiros, possivelmente, não facilitava o trabalho do bom fiel senhor e, como evidencia o historiador, talvez não fora um bom par do patriarcalismo. Entretanto, encontra no parentesco as condições necessárias para o bom funcionamento nos plantéis, movimento pelo qual se tecia a paz nas senzalas.

Aos senhores e súditos, era delegado que operassem sob cativos infiéis, para que trabalhassem na conversão daqueles á Santa Fé Católica e recebessem o sacramento do batismo. Os boçais com mais de sete anos não poderiam ser batizados sem consentimento, visto que já era creditado algum juízo às suas escolhas. Para os escravos filhos de infiéis, sob mando de seus senhores era indicado que fossem batizados, ainda que os pais não concordassem. Passando dos sete anos, era apontado que os senhores apartassem estas crianças de seus pais, para que mais facilmente pudessem ser convertidas. Após a conversão, era solicitado que continuassem apartadas dos seus pais, para que eles não as pervertessem e seus senhores continuassem a ensinar todo o necessário para serem “bons Christãos”.

O ensinamento e manutenção da Doutrina cristã era, portanto, uma prerrogativa doméstica, legada ao pater da família. Diante disto, as Constituições são claras:

“Mandamos a todas as pessoas, assim Ecclesiasticas, como seculares, ensinem, ou fação ensinar a Doutrina Christã á sua família, (2) e especialmente a seus escravos, (3) que são os mais necessitados desta instrução pela sua rudeza, mandando-os á Igreja, para que o Parocho (4) lhes ensine os (5) *Artigos da Fé, para saberem bem crer; o Padre Nosso, e Ave Maria, para saberem bem pedir; os Mandamentos da Lei de Deos, e da Santa Madre Igreja, e os peccados mortaes, para saberem bem obrar; as virtudes, para que as sigão; e os sete Sacramentos, para que dignamente os recebão, e com elles a graça que dão, e as mais orações da Doutrina Christã, para que sejião instruidos em tudo, o que importa a sua salvação.* E encarregamos gravemente as consciencias das sobreditas pessoas, para que assim o fação, attendendo á conta, (6) que de tudo darão á Deos nosso Senhor.” (Constituições Primeiras do Arcebisado da Bahia, 1853, p.3)

Detentor de sua força de trabalho e vida produtiva, ao senhor também era delegada a governança das almas, afinal, a responsabilidade da catequização e a salvação daquelas, estava em suas mãos. A obrigação da Doutrina Cristã à Família era não só esperada, como obrigatória, sob a fiscalização dos visitantes e a possibilidade de aplicação de penas.

Certamente tal perspectiva nos coloca diante de uma assertiva do conceito familiar para sociedades tradicionais. Antonio Manuel Hespanha decifra os liames desta categoria em sociedades do Antigo Regime. Segundo o autor, o modelo de família seria o pilar fundamental para as relações políticas destas comunidades. Sublinha que “«Família» era, no entanto, uma palavra de contornos muito vastos, nela se incluindo *agnados e cognados*, mas ainda criados, escravos e até os bens”. (HESPANHA, 1993, p.967)

A subordinação infere-se como ponto nodal desta estrutura familiar e modelo de sociedade. Hespanha afirma que a unidade era um princípio constitucional da família do antigo regime. Diante disso, o imaginário dos sentimentos familiares funcionava como o eixo da economia moral da família, sobretudo sob a posição do pater, baluarte desta estrutura familiar. Para o autor, acrescido a isto estavam a naturalidade, a preferência por laços de parentesco aos conjugais, a organicidade e a unidade da família, o que ele caracteriza como a antropologia do amor familiar. (HESPANHA, 1993, p.956)

No entanto, a família funcionava como a matriz natural da sociedade. Diante disto, os afetos e, principalmente o amor e a amizade, detinham o poder organizador desta grande família que era o corpo social. Portanto, o laço afetivo cimentava a relação entre pessoas que não possuíam qualquer vínculo familiar.

A importância do *pater* está presente também nas Ordenações Filipinas. No livro

5, título 41, aborda-se a temática de filhos e escravos, que tramavam contra seu senhor ou pai para matá-lo. (ORD. FIL, 1870, p.1190-1192) Nesta, o escravo que matar seu senhor, sendo cristão ou não, há de ser atenazado e sejam decepadas as mãos, além da morte natural. Além do que, se ferisse seu senhor sem o matar, deveria sofrer morte natural. Se, porventura, não o chegasse a ferir, a pena era dramática: seria açoitado publicamente, além de ter sua mão decepada. Aos filhos que atentassem contra seus pais e ferissem com intenção de matar, a morte natural era a penalidade indicada.

Alcançamos aqui uma prerrogativa importante para a formulação das bases desta civilização cristã no Novo Mundo e suas possibilidades de aplicação historiográfica. Em “A América portuguesa e os sistemas atlântico na Época Moderna” o trabalho em equipe produzido por João Fragoso, Roberto Guedes e Thiago Krause oferece uma valiosa interpretação desta cultura política. Recuperando os estudos de Hespanha, indicam que a ordem nesta sociedade, alimentada pela escolástica e de base católica, era executada por meio de uma obediência amorosa, portanto consentida e voluntária. (FRAGOSO; FERREIRA; KRAUSE, 2013, p38). Tal formulação se expressa pela difusão da disciplina social do catolicismo, o qual criava uma linguagem comum à Monarquia Pluricontinental. Desta maneira, a disciplina social católica da época Moderna conferia unidade à estas sociedades.

Claudia Rodrigues, por outro lado, analisa o universo de práticas e representações do catolicismo, em uma abordagem que privilegiava a conjuntura político- institucional no Rio de Janeiro dos séculos XVIII e XIX sob a trama do morrer e o além-túmulo. Segundo o desenvolvimento de sua pesquisa demonstra, a Igreja se apoderara de um processo anteriormente doméstico da Antiguidade Clássica, o culto dos mortos e rituais funerários, e transformou em um instrumento de pregação, cristianização e controle sobre ações e pensamentos. Claudia comprova como o arcabouço ideológico e religioso criado foi estruturado pedagogicamente sob a ameaça da condenação eterna e a fim de alcançar a salvação da alma. (RODRIGUES, 2005, p.25)

A partir da análise de fontes, em grande medida testamentos, demonstra que a transmissão de heranças era algo secundário para os indivíduos que a redigiam. A grande prioridade era a salvação da alma, haja visto a relevância desta temática nos testamentos

analisados pela autora. Portanto, o testamento era um veículo de exteriorização deste sentimento religioso, da obediência aos preceitos do catolicismo e da crença em seus dogmas. Obter a graça divina e a vida eterna do além-túmulo era uma preocupação que se intensificava na proximidade da morte. Para entender este mecanismo, Claudia Rodrigues apropria-se da ideia de uma *pedagogia do medo* (RODRIGUES, 2005, p.39) elemento pelo qual a instituição eclesiástica construiu e que fora repetida ao longo da vida destes indivíduos, apelando à consciência e comportamento dos fiéis, frente à salvação.

Tratamos, portanto, de uma sociedade retroalimentada pelas prerrogativas do catolicismo, que fundamentava espaços, indivíduos e relações. A orientação religiosa se difundia entre um modelo de sociedade, na qual o pensamento cristão e a disciplina social fundavam um medo sintomático do sobrenatural.

Diante do debate teórico exposto, a concepção de um corpo social ordenadamente desigual não produziu uma sociedade desconectada. Contrariamente, os extremos alimentavam-se da mesma atmosfera social. Situar o cosmo afetivo nesta composição é humanizar relações dispostas verticalmente, que, embora apartadas no âmbito jurídico e institucional, sobrepõem-se no abstrato campo das relações afetivas humanas. O amor, sobretudo, torna-se uma possibilidade de ferramenta de análise e um objeto de estudo desta complexa teia de dependências. Deste modo, relações de compadrio, os matrimônios e as vontades testamentárias serão meios de aferição de teias de interação, como um conjunto de práticas de uma sociedade temente da morte e subordinada ao sobrenatural. Defendo, sobretudo, que o cosmo político afetivo do Antigo Regime possibilitou novas formas de relações e sociabilidades na colônia portuguesa, de modo que as disparidades não foram um problema para sua sustentação.

Fontes documentais:

Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Na typografia 2 de dezembro de Antonio Louzada Antunes. São Paulo: 1853.

Código Philippino ou Ordenações e leis do reino de Portugal recopiladas por mandado d'El-Rey d. Philippe I [14ª edição]. (edição de Cândido Mendes de Almeida). Rio de Janeiro: Typographia do Instituto Philomathico, 1870. Disponível em <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>>. Acesso em 29 jul. 2019.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v Disponível em <<http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/edicao/1>> . Acesso em 29 jul. 2019.

Bibliografia:

- CARDIM, Pedro. *Amor e amizade na cultura política dos séculos XVI e XVII*. Lusitania Sacra, 2ª série, 11, 1999.
- FINLEY, Moses I. *Escravidão antiga e ideologia moderna*. Rio de Janeiro: Graal, 1991.
- FLORENTINO, Manolo & Góes, José R. *A paz das senzalas: Famílias escravas e o tráfico atlântico c.1790- c.1850*. São Paulo: Editora Unesp, 2017.
- FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico negreiro de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Editora Unesp, 2014
- FRAGOSO, João. FERREIRA, Roberto. KRAUSE, Thiago. *A América portuguesa e os sistemas atlânticos na Época Moderna: monarquia pluricontinental e Antigo Regime*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.
- FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da família patriarcal*. São Paulo: Global, 2003.
- GODELIER, Maurice. *O Enigma do Dom*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- HESPANHA, António Manuel. “Carne de uma só carne: para uma compreensão dos fundamentos históricos-antropológicos da família na época moderna”. *Análise Social*, vol. XXVIII (123-124), 1993.
- HESPANHA, Antonio Manuel. *Imbecillitas: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. UFMG- fafich, 2008.
- LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- PETIT, Carlos. *Juristas y Pasiones*. Motivos de un encuentro in C. Petit (org.), *Las pasiones del jurista. Amor, memoria, melancolía, imaginación*, Madrid, Centro de Estudios Constitucionales, 1997.
- RODRIGUES, Claudia. *Nas Fronteiras do Além: a secularização da morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005,
- SILVA, Alberto da Costa e. *Um rio chamado Atlântico: a África no Brasil e o Brasil na África*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Ed. UFRJ, 2003.
- TANNENBAUM, Frank. *El negro em las Americas. Esclavo y Ciudadano*. Buenos Aires: Paidós, s/d.

ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019